

3011- MELHORIA, CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS
3.3.90.39.00 2000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.000.000,00
4.4.90.51.00 2000 Obras e Instalações 720.000,00
TOTAL GERAL 3.720.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, criando se necessário, elemento de despesa dentro de cada ação, até o limite da presente previsão orçamentária.

Art. 3º - As aberturas do Crédito especificadas nos artigos anteriores ficam condicionada a existência de recursos, consoante determina o §1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - O código do Projeto/Atividade será informado, através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art. 5º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2018-2021, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Ramon Santos Carvalho
Código Identificador:4875D744

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 576, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios e vencimentos do pessoal da rede pública municipal de ensino de Pão de Açúcar/AL com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA; atualização das tabelas vencimentais; e adota outras providências.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR/AL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os subsídios e vencimentos do pessoal da rede pública municipal de ensino de Pão de Açúcar/AL ficam revisados, na forma do art. 37, X, da Constituição Federal, no percentual de 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) a ser implantado a partir de 1º de junho de 2021, tendo como base os valores pagos em maio de 2021.

Parágrafo único. Estão excluídos da revisão geral anual, de que trata esta Lei, os servidores que expressamente recebem 01 (um) salário mínimo vigente em consonância com a legislação criadora do seu cargo, ficando submetidos aos reajustes inerentes ao salário mínimo nacional.

Art. 2º. Fica o anexo único – Tabelas de 01 a 05 – revisadas em 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), tomando como base de cálculo aquelas definidas pela Lei nº. 524 de 26 de junho de 2019.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros previstos na forma do art. 1º desta Lei.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Ramon Santos Carvalho
Código Identificador:3520092A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2021-SEAD

EDITAL Nº 001/2021-SEAD

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR/AL torna público para conhecimento dos interessados, a **ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA O CADASTRO DE RESERVA** destinado a estudantes regularmente matriculados em Instituições de Ensino de Educação de Nível Médio e Superior, por intermédio do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE ALAGOAS – CIEE/AL, em conformidade com o disposto no artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal n. 11.788 de 25 de setembro de 2008, de acordo com as normas e condições do presente Edital.

O Chamamento Público para o Processo Seletivo será composto das seguintes fases:

ETAPAS	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE E DEMAIS PORTAIS DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA DE PÃO DE AÇÚCAR-AL	10/06/2021
PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS	16/06/2021 a 23/06/2021
RESULTADO PRIMEIRA ETAPA E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS	25/06/2021
ENTREVISTAS	28 A 30/06/2021
RESULTADO FINAL	02/07/2021

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Chamamento Público para o Processo Seletivo de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas, e será executado pela Comissão De Seleção do Processo Seletivo Simplificado, com o Suporte do CIEE/AL.

1.2 O Chamamento Público para o Processo Seletivo se destina à formação de Cadastro de Reservas para seleção de estagiários, na medida das necessidades da Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar-AL, bem como de suas autarquias.

1.3 As informações prestadas pelo (s) candidato (s) serão de sua inteira responsabilidade, dispondo à Prefeitura de Pão de Açúcar-AL, bem como à comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo aquele (s) que fornecerem dados comprovadamente inverídicos.

1.4 O estágio, tanto do Ensino Médio ou Superior compreende o exercício transitório de atividades relacionadas ao currículo escolar do estudante, tendo como objetivo o aprendizado prático de caráter educativo e não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar-AL.

1.5 Não poderá ingressar no estágio o estudante que tiver concluído curso ou com data de conclusão de curso prevista **por período inferior a 06 (seis) meses**, no momento da assinatura do termo de compromisso de estágio.

1.6 Podem participar do processo seletivo, os estudantes de curso superior **a partir do 3º semestre**, com disponibilidade para estagiar por 01 (um) ano.

1.7 O estudante que já tenha estagiado na Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar-AL, não poderá ser novamente contratado se a contagem dos períodos, mesmo que fracionados, for igual a 2 (dois) anos.

1.8 A participação dos candidatos neste Chamamento Público para o Processo Seletivo **não implica** obrigatoriamente de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Município de Pão de Açúcar-AL, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade deste Edital.

2. DO CADASTRO DE RESERVAS

2.1 O Chamamento Público para o Processo Seletivo Simplificado

NÍVEL	ÁREA/CURSO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA AUXÍLIO
SUPERIOR	VERIFICAR TABELA ANEXO I	NO 30 horas semanais	R\$ 400,00
MÉDIO TÉCNICO	VERIFICAR TABELA ANEXO I	NO 30 horas semanais	R\$ 350,00
ENSINO MÉDIO	VERIFICAR TABELA ANEXO I	NO 20 horas semanais	R\$ 300,00

2.2 Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas com deficiência de acordo com o §5º, art. 17 da Lei nº 11.788/08, serão assegurados o percentual de 10% (dez) por cento do total de selecionados, correspondentes às áreas ofertadas e cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que tenham.

2.3 As pessoas com deficiência participarão do Chamamento Público para o Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.4 As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos.

2.5 Constatada a falsidade da declaração, a que se refere o item 2.3, será o candidato eliminado, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3. DO ESTÁGIO

3.1 A jornada de estágio para ensino médio será de: 4 horas diárias ou 20 semanais; técnico e superior será de: 6 horas diárias ou 30 semanais, a ser acordada com o gestor da área em que o estagiário irá atuar.

3.2 O estágio será desenvolvido com desempenho de atividades pré-estabelecidas no Plano de Atividades, relacionadas ao curso em que o candidato estiver matriculado em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, devendo ser acompanhado por professor orientador indicado pela da Instituição de Ensino e supervisionado pelo servidor público responsável pelo setor de estágio ao qual o estagiário estiver subordinado.

4. DO AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

4.1 O estagiário fará jus a uma bolsa-auxílio, conforme valores estipulados no item 2.1.

4.2 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do art. 13 da Lei n. 11.788/08.

4.3 Será contratado seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, nos termos do art. 9º, IV, da Lei n. 11.788/08, a cargo do Agente Integrador – CIEE/AL

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Para realizar a inscrição, o estudante interessado deverá encaminhar ficha de inscrição no ato de entrega da documentação necessária constante no item 5.3, protocolando na Sede da Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar.

5.2 As documentações com inscrições ocorrerão no prazo estabelecido neste edital (01/06/2021 a 11/06/2021), de segunda à sexta-feira, das 07h00minh às 13h00minh. No endereço da Sede da Prefeitura de Pão de Açúcar, localizada na Av. Bráulio Cavalcante, 493, Pão de Açúcar - AL, 57400-000. Telefone: (82) 3624-1263.

5.3 Documentos para Inscrição:

5.3.1 Ficha de Inscrição preenchida, conforme **Anexo II**.

5.3.2 Histórico Escolar;

5.3.3 Carta de intenções - na qual o candidato deverá manifestar seu interesse em desenvolver estágio na prefeitura de Pão de Açúcar.

5.3.4 RG - Cópia simples (frente e verso) do Registro Geral;

5.3.5 CPF - Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física

5.3.6 Declaração Original de Frequência e Matrícula escolar, o qual deve constar o período/ano em que o aluno está matriculado, expedida no máximo 90 (noventa) dias;

5.3.7 Comprovante de Residência - Cópia simples;

5.3.8 Para os (as) candidatos (as) portadores de deficiência, declaração conforme **Anexo III**;

5.3.9 As cópias dos documentos constantes nos itens anteriores, não necessitarão de reconhecimento em cartório.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O Chamamento Público para o Processo Seletivo ocorrerá em **02 (duas) etapas caráter classificatório e eliminatório**.

6.2 Para **primeira etapa**, serão estabelecidos como critérios de classificação:

6.2.1 Residir no município de Pão de Açúcar/AL;

6.2.2 A apresentação de todos os documentos solicitados por este Edital;

6.2.3 Apresentação do Histórico Escolar/Curricular;

6.2.4 Nota superior **igual ou superior a 7,0 (sete) pontos**, na avaliação do desempenho da redação da Carta de Intenções, a partir do julgamento dos seguintes critérios:

a) Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Programa de estágio (4,0) pontos;

b) Sistematização e articulação de ideias (3,0 pontos);

c) Correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação. (3,0 pontos)

6.2.5 Os (as) candidatos (as) com nota superior igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, na avaliação do desempenho da redação da Carta de Intenções serão classificados e convocados para a segunda etapa.

6.2.6 A **Segunda Etapa** consistirá na avaliação em entrevista com a Comissão de Seleção, na qual serão observados os seguintes critérios:

a) - Arguição do (a) candidato (a) com clareza e articulação dos argumentos na apresentação dos objetivos e interesses em realizar estágio na Prefeitura de Pão de Açúcar; (10,0 pontos)

6.2.7 Serão classificados **na segunda etapa** os (as) candidatos (as) com nota superior **igual ou superior a 7,0 (sete) pontos** na avaliação em entrevista com a Comissão de Seleção.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 O candidato será desclassificado do processo seletivo se:

7.1.1 Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

7.1.2 Não forem localizados em ocorrência de telefone/e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;

7.1.3 Não apresentar no ato da inscrição toda a documentação exigida neste Edital;

7.1.4 Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;

7.1.5 Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo no prazo designado.

8. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

8.1 A convocação dos aprovados será de acordo com as necessidades da Prefeitura de Pão de Açúcar.

9. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação para o estágio dar-se-á por meio de Termo de Compromisso, pactuado através do CIEE/AL nos termos da Lei Federal 11.788/08.

9.2 Para a contratação no estágio no âmbito da Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar, o estudante deverá:

a) ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;

b) Ter sido classificado por meio do chamamento público para o processo seletivo;

c) Estar devidamente matriculado e com frequência regular no nível de escolaridade em que foi inscrito, mediante atestado expedido pela instituição de ensino no máximo 90 (noventa) dias;

d) Firmar termo de compromisso de estágio (TCE) com a Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar, CIEE/AL e com a respectiva Instituição de Ensino, devendo estar representado por seu responsável legal em se tratando de menor de 18 anos;

e) Comprovar, quando for o caso, estar em dia com as obrigações militares e no pleno gozo dos direitos políticos;

f) Fornecer cópia simples do CPF e RG, devidamente conferidos com os originais;

g) Fornecer cópia do comprovante de residência e residir no município de Pão de Açúcar/AL;

h) Fornecer número da conta corrente, conta poupança ou conta eletrônica, de titularidade do candidato, bem como a indicação do banco e da agência;

i) Os portadores de necessidades especiais deverão apresentar atestado médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID (Classificação Internacional de Doenças);

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O processo seletivo tem validade 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

10.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pão de Açúcar- AL, 10 de Junho de 2021.

JORGE SILVA DANTAS

Prefeito

RAMON SANTOS CARVALHO

Secretário Municipal de Administração, Gestão e Planejamento.

**ANEXO I – TABELA DE ÁREA/CURSO
NÍVEL SUPERIOR (A PARTIR DO 3º PERÍODO)**

AREA

ADMINISTRAÇÃO

AGRONOMIA

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

DESIGN

DIREITO

EDUCAÇÃO FÍSICA

ENFERMAGEM

ENG. AMBIENTAL

ENG. CIVIL

FISIOTERAPIA

LICENCIATURAS EM LETRAS, MATEMÁTICA, HISTÓRIA,

BIOLOGIA OU GEOGRAFIA.

NUTRIÇÃO

PEDAGOGIA

PSICOLOGIA

SERVIÇO SOCIAL

VETERINARIA

ZOOTECNIA

NÍVEL TÉCNICO**AREA**

TÉC. AGROECOLOGIA

TÉC. AGROINDÚSTRIA

TÉC. AGROPECUÁRIA

TÉC. EDIFICAÇÕES

TÉC. EM ENFERMAGEM

TÉC. EM RECURSOS HUMANOS

TÉC. EM GESTÃO PÚBLICA

TÉC. EM RADIOLOGIA

NÍVEL MÉDIO**AREA**

ADMINISTRATIVO/OFFICE

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO			
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO - EDITAL nº 001/2021-SEAD			
DECLARAÇÃO			
Venho requerer à PREFEITURA DE PÃO DE AÇÚCAR inscrição no PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, declarando, ao assinar este requerimento de inscrição, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações aqui prestadas, atestando a veracidade dos documentos entregues e estando ciente e de acordo plena e integralmente com todas as condições estabelecidas no presente Edital. Declaro que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para solicitar estágio, comprometendo-me à sua devida comprovação, quando exigida, sob pena de, não o fazendo, tornar-se insubsistente sua inscrição.			
Pão de Açúcar/AL, / 2021.			
Assinatura do(a) Candidato(a)			
NOME COMPLETO			
ENDEREÇO:			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:			
NÍVEL: SUPERIOR () TÉCNICO () MÉDIO ()			
QUAL O CURSO/AREAS QUE DESEJA CONCORRER:			
CEP:	Bairro:	Cidade	UF:
Telefone Residencial:		Celular:	
-		()	

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, (**nome do candidato**), portador(a) do Registro Geral (RG) n. , inscrito(a) no CPF sob o n. , declaro para os devidos fins que sou pessoa com deficiência, CID_____, e que quero realizar minha inscrição às vagas reservadas aos portadores de deficiência. Estou ciente que todas as informações declaradas por mim serão averiguadas e deverão estar acompanhadas dos documentos comprobatórios exigidos neste certame.

Pão de Açúcar, ____/____/2021

Assinatura do Candidato

Publicado por:

Ramon Santos Carvalho

Código Identificador:E7FFA425

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CHAMADA PUBLICA**

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021

A Prefeitura Municipal de Pariconha - AL, torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital de Chamada Pública - Agricultura Familiar e receberá envelopes: proposta e documentação até o dia 13 de julho de 2021, às 09:00, na sede da Prefeitura, situada na Rua Manoel Francisco dos Santos, nº 14, Centro, Pariconha/AL. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, nos termos do disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Outras informações na Sala da CPL ou pelo e-mail licitacaopariconhaal@gmail.com.

Pariconha /AL, 21 de junho de 2021.

ANTÔNIO TELMO NOIA

Prefeito

Publicado por:

Reginaldo dos Reis

Código Identificador:05D16DB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO PE 02/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03290013/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAIS FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor das empresas:

MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ nº 11.195.977/0001-28.

LOTE 01: R\$ 950.000,00

LOTE 02: R\$ 204.970,50

LOTE 03: R\$ 60.000,00

VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI – EPP CNPJ nº 05.980.425/0001-28.

LOTE 05: R\$ 749.680,00

Pariconha - AL, 18 de junho de 2021.

ANTÔNIO TELMO NOIA

Prefeito

Publicado por:

Reginaldo dos Reis

Código Identificador:3068ABAE